



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.382, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei nº 2.339, de 14 de setembro de 2017, que Institui a Semana da Conscientização Contra a Violência à Pessoa Idosa.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.339, de 14 de setembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituída no Município de Palmas a Semana Municipal de Incentivo à Conscientização Contra a Violência à Pessoa Idosa. A ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de junho. Passando a integrar o calendário oficial de eventos no município. A referida semana abrange palestras, oficinas, blitz educativas nas redes de Educação, Saúde, Trânsito, Assistência Social, Esporte, Cultura e Habitação. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 137/2017, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)